



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 73/2024**

**O(A) Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2024, Processo Administrativo n.º 051/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário MG FERRAGENS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 15.217.558/0001-09, situada na(o) RUA BARAO DO RIO BRANCO, n.º 71, bairro SAO SEBASTIAO, BARBACENA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) PEDRO ARTHUR DA SILVA MACHADO, CPF n.º 047.562.296-03, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, DECRETO N.º 1.863, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 e DECRETO Nº 1874, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHEIRIA E GALVANIZADOS**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	ALAVANCA P/ JANELA ZINCADA -	TOLEMAT	Unid.	10	R\$ 4,5000	R\$ 45,00
2	ALCA DE APOIO 30 CM -	RAINHA	Unid.	20	R\$ 74,2500	R\$ 1.485,00
3	BAGUETE DE FERRO 3/8 -	FIXOFER	Unid.	10	R\$ 16,0000	R\$ 160,00
4	BARRA CHATA 1 1/2 X 1/4 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 136,6000	R\$ 4.098,00
5	BARRA CHATA 1 1/2 X 1/8 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 53,1000	R\$ 1.593,00
6	BARRA CHATA 1 1/2 X 3/16 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 81,2000	R\$ 2.436,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
7	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 85,0000	R\$ 2.550,00
8	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/8 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 47,5000	R\$ 1.425,00
9	BARRA CHATA 1 1/4 X 3/16 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 67,5000	R\$ 2.025,00
10	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 14,8000	R\$ 444,00
11	BARRA CHATA 1/2 X 3/16 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 27,9900	R\$ 839,70
12	BARRA CHATA 1 X 1/4 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 69,9900	R\$ 2.099,70
13	BARRA CHATA 1 X 1/8 -	GERDAL	Unid.	50	R\$ 29,9900	R\$ 1.499,50
14	BARRA CHATA 1 X 3/16 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 46,0000	R\$ 1.380,00
15	BARRA CHATA 2 X 1/4 -	GERDAL	Unid.	20	R\$ 145,2500	R\$ 2.905,00
16	BARRA CHATA 2 X 1/8 -	GERDAL	Unid.	20	R\$ 75,4600	R\$ 1.509,20
17	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 -	GERDAL	Unid.	20	R\$ 22,3100	R\$ 446,20
18	BARRA CHATA 3/8 X 1/8 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 13,8000	R\$ 414,00
19	BARRA CHATA 5/8 X 1/8 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 21,3500	R\$ 640,50
20	BARRA CHATA 5/8 X 3/16 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 39,0000	R\$ 1.170,00
21	BARRA CHATA 7/8 X 1/8 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 26,4900	R\$ 794,70
22	BARRA QUADRADA 1/2 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 67,5200	R\$ 2.025,60
23	BARRA QUADRADA 1/4 -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 26,0000	R\$ 780,00
24	BARRA ROSCADA 5/8 1 METRO -	GERDAL	Unid.	30	R\$ 33,4900	R\$ 1.004,70
25	BIT PHILIPS 110 MM SUPREMO PH2 -	SUPREMO	Unid.	30	R\$ 8,7000	R\$ 261,00
26	BOCAL DE CALHA 100 MM -	MARCA PROPRIA	Unid.	30	R\$ 6,0000	R\$ 180,00
27	BOTINA SEGURANCA 37 AO 44 -	VULCABRAS	Unid.	400	R\$ 75,0000	R\$ 30.000,00
28	BROCA AÇO - MACHO 1/4 -	VONDER	UN	20	R\$ 55,0000	R\$ 1.100,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
29	CABECEIRA DE CALHA DOBRADA (20A 50 CM) -	MARCA PROPRIA	Unid.	30	R\$ 10,5000	R\$ 315,00
30	CABO DE ACO 6X7 GALVANIZADO 1/4 -	CABSTOR M	Unid.	100	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,00
31	CALHA 025 2 METROS -	MARCA PROPRIA	Unid.	50	R\$ 28,0000	R\$ 1.400,00
32	CANOPLA PARA CORRIMAO 1 1/2 -	TUBOTEC	Unid.	50	R\$ 6,5000	R\$ 325,00
33	Cavadeira Articulada 120mm com Cabo de Madeira 1200mm	TARZA	UN	5	R\$ 80,0000	R\$ 400,00
34	CHAPA GALVANIZADA 120 CM -	MARCA PROPRIA	MT	100	R\$ 60,0000	R\$ 6.000,00
35	CHAPA GALVANIZADA 20 CM -	MARCA PROPRIA	MT	50	R\$ 10,0000	R\$ 500,00
36	CHAPA GALVANIZADA 30 CM -	MARCA PROPRIA	MT	50	R\$ 15,0000	R\$ 750,00
37	CHAPA GALVANIZADA 40 CM -	MARCA PROPRIA	MT	50	R\$ 20,0000	R\$ 1.000,00
38	CHAPA GALVANIZADA 50 CM -	MARCA PROPRIA	MT	50	R\$ 26,9000	R\$ 1.345,00
39	CHAPA GALVANIZADA 60 CM -	MARCA PROPRIA	MT	50	R\$ 33,0000	R\$ 1.650,00
40	CHAPA GALVANIZADA 80 CM -	MARCA PROPRIA	MT	50	R\$ 44,0000	R\$ 2.200,00
41	CHAPA GALVANIZADA 90 CM -	MARCA PROPRIA	MT	50	R\$ 49,5000	R\$ 2.475,00
42	CHAPA PRETA 2X1,20X20 -	MARCA PROPRIA	MT	20	R\$ 155,0000	R\$ 3.100,00
43	CHAPA PRETA 2X1X14 -	MARCA PROPRIA	MT	20	R\$ 323,7000	R\$ 6.474,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
44	CHAPA PRETA 2X1X18 -	MARCA PRÓPRIA	MT	20	R\$ 180,0000	R\$ 3.600,00
45	CHAPA PRETA 2X1X20 -	MARCA PRÓPRIA	MT	20	R\$ 132,5000	R\$ 2.650,00
46	CHAPA RAIADA GALVANIZADA 6 METROS -	MARCA PRÓPRIA	Unid.	10	R\$ 56,6000	R\$ 566,00
47	CHAPA RAIADA PRETA 6 METROS -	MARCA PRÓPRIA	Unid.	10	R\$ 52,5000	R\$ 525,00
48	CHAPA VENEZIANA 3 METROS -	MARCA PRÓPRIA	Unid.	10	R\$ 30,2200	R\$ 302,20
49	CHAPA XADREZ 3 X 1,20 X 2,65 MM -	MARCA PRÓPRIA	Unid.	10	R\$ 725,0000	R\$ 7.250,00
50	CHUMBADOR CBA C/ PARAFUSO 1/2 X 3 -	CABSTOR M	Unid.	50	R\$ 6,0000	R\$ 300,00
51	CHUMBADOR CBA C/ PARAFUSO 1/4 X 2 -	CABSTOR M	Unid.	50	R\$ 2,2800	R\$ 114,00
52	CHUMBADOR CBA C/ PARAFUSO 1/4 X 3 -	CABSTOR M	Unid.	50	R\$ 3,8000	R\$ 190,00
53	CHUMBADOR CBA C/ PARAFUSO 3/8 X 2.1/2 -	CABSTOR M	Unid.	50	R\$ 4,3500	R\$ 217,50
54	CHUMBADOR CBA C/ PARAFUSO 3/8 X 3.1/2 -	CABSTOR M	Unid.	50	R\$ 5,4000	R\$ 270,00
55	CHUMBADOR CBA C/ PARAFUSO 5/16 X 2.1/4 -	CABSTOR M	Unid.	50	R\$ 3,8000	R\$ 190,00
56	CHUMBADOR PBA C/ PARAFUSO 3/8 X 3 -	CABSTOR M	Unid.	50	R\$ 5,5000	R\$ 275,00
57	CHUMBADOR PBA C/ PARAFUSO 3/8 X 3 1/2 -	CABSTOR M	Unid.	50	R\$ 5,5000	R\$ 275,00
58	CINTA AMARRAÇÃO 35 MM - 2000 KG -	LOTUS	Unid.	2	R\$ 113,5000	R\$ 227,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
59	CLIP 'S P/ CABO DE ACO 3/8 -	CABSTOR M	Unid.	100	R\$ 3,8000	R\$ 380,00
60	COMPRESSOR DE AR 21 LITROS 7.6	CHIAPERI NI	UN	1	R\$ 1.430,0000	R\$ 1.430,00
61	COTOVELO P/ CORRIMAO 1.1/2` `	TUBOTEC	Unid.	20	R\$ 7,8000	R\$ 156,00
62	COTOVELO P/ CORRIMAO 1.1/4` `	TUBOTEC	Unid.	20	R\$ 7,3000	R\$ 146,00
63	COTOVELO P/ CORRIMAO 2` ` -	TUBOTEC	Unid.	20	R\$ 14,0000	R\$ 280,00
64	CURVA P/ CORRIMAO 180° 1` ` -	TUBOTEC	Unid.	20	R\$ 16,0000	R\$ 320,00
65	CURVA P/ CORRIMAO 180° 1.1/2` ` -	TUBOTEC	Unid.	20	R\$ 24,0000	R\$ 480,00
66	CURVA P/ CORRIMAO 90° 1.1/2` `	TUBOTEC	Unid.	20	R\$ 16,0000	R\$ 320,00
67	DESCARBONIZANTE SPRAY 300 ML	WURTH	Unid.	20	R\$ 17,0000	R\$ 340,00
68	Desentupidor Manual 10 Metros Aço Pia Ralo Calha Esgoto	WD	UN	1	R\$ 115,0000	R\$ 115,00
69	DISCO BORRACHA 7` ` -	MARCA PROPRIA	Unid.	20	R\$ 22,0000	R\$ 440,00
70	DISCO COM VELCRO 4 1/2 -	MARCA PROPRIA	Unid.	20	R\$ 25,1900	R\$ 503,80
71	DISCO DE BORRACHA FLEXÍVEL 7 POLEGADAS	MAX	UN	20	R\$ 16,4000	R\$ 328,00
72	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 -	MARCA PROPRIA	UN	20	R\$ 6,5000	R\$ 130,00
73	DISCO DE LIXA 4 1/2 GRAO 50 -	MARCA PROPRIA	Unid.	20	R\$ 4,5000	R\$ 90,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
74	DISCO DE LIXA 7 POL GRAO 16 -	MARCA PROPRIA	Unid.	20	R\$ 8,0000	R\$ 160,00
75	DISCO DE LIXA COM VELCRO GRAO 80 -	MARCA PROPRIA	Unid.	20	R\$ 4,5000	R\$ 90,00
76	DISCO DESBASTE 7"	MARCA PROPRIA	UN	30	R\$ 12,0000	R\$ 360,00
77	DISCO DIAMANTADO LISO AGUA AMARELO	MARCA PROPRIA	UN	30	R\$ 19,3600	R\$ 580,80
78	DISCO DIAMANTADO PARA PORCELANATO, DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 110 MM DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 20 MM   TIPO DE CORTE DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: A SECO OU REFRIGERADO   PERFIL DO CORTE: TURBO   ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 14000 /MIN.	MARCA PROPRIA	UN	30	R\$ 33,0000	R\$ 990,00
79	DISCO FLAP 4 1/2 LIXA 80 -	MARCA PROPRIA	Unid.	20	R\$ 8,0000	R\$ 160,00
80	DISCO INOX 7 X 1,6 X 7/8	MARCA PROPRIA	UN	30	R\$ 10,0000	R\$ 300,00
81	DISCO PARA MADEIRA COM CORRENTE DE MOTO SERRA	MARCA PROPRIA	UN	20	R\$ 43,0000	R\$ 860,00
82	DISCO P/ ESMERILHADEIRA FURRO 22 MM	MARCA PROPRIA	UN	20	R\$ 34,9600	R\$ 699,20
83	DOBRADICA PORTEIRA 6 -	MARCA PROPRIA	Unid.	20	R\$ 40,0000	R\$ 800,00
84	ESCADA ALUMINIO 10X20 DEGRAUS -	MARCA PROPRIA	Unid.	2	R\$ 810,0000	R\$ 1.620,00
85	FACA LÂMINA DE CORTE DE 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA.	SBA	Unid.	100	R\$ 36,0000	R\$ 3.600,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

*Lu*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- COMPRIMENTO: 350MM- ESPESSURA: 2MM-DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 25,4MM -					
86	FERRO DE SOLDA -	SBA	Unid.	2	R\$ 45,0000	R\$ 90,00
87	FERRO U ENRIJECIDO 2 X 14 -	MARCA PROPRIA	Unid.	30	R\$ 76,9000	R\$ 2.307,00
88	FERRO U ENRIJECIDO 4 X 14 -	FOXLUX	Unid.	30	R\$ 133,0000	R\$ 3.990,00
89	FERRO U SIMPLES 6 X 14 -	MARCA PROPRIA	Unid.	30	R\$ 182,0000	R\$ 5.460,00
90	GANCHO P/ BUCHA 8 -	MARCA PROPRIA	Unid.	30	R\$ 1,2000	R\$ 36,00
91	GONZO CACHIMBO 7/8 -	MARCA PROPRIA	Unid.	30	R\$ 8,0000	R\$ 240,00
92	LAMBRI BAGUETADO 2,00X1,00 -	MARCA PROPRIA	Unid.	10	R\$ 285,0000	R\$ 2.850,00
93	LAMBRI CORTADO REDONDO 800X2000 -	FIXOFER	Unid.	10	R\$ 148,0000	R\$ 1.480,00
94	LAMBRI DOBRADO RETANGULAR 2 GOMOS - 3X1 -	FIXOVER	Unid.	10	R\$ 301,0000	R\$ 3.010,00
95	LAMBRI REDONDO 1000X2000 -	FIXOVER	Unid.	10	R\$ 170,0000	R\$ 1.700,00
96	LAMBRI REDONDO 1000X2500 -	FIXOVER	Unid.	20	R\$ 222,0000	R\$ 4.440,00
97	LAMBRI TRAPEZIO 1000X2000 -	FIXOVER	Unid.	10	R\$ 200,0000	R\$ 2.000,00
98	PERFIL L DE ALUMINIO 3/4 -	FIXOVER	Unid.	10	R\$ 31,0000	R\$ 310,00
99	PISTOLA AR BAIXA PRESSAO 90S -	MARCA PROPRIA	Unid.	2	R\$ 135,0000	R\$ 270,00
100	PISTOLA AR DIRETO -	MARCA PROPRIA	Unid.	2	R\$ 79,0000	R\$ 158,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
101	PONTA DE CORRIMAO 1 1/2 -	MARCA PROPRIA	Unid.	20	R\$ 7,6000	R\$ 152,00
102	RODIZIO 1. 1/4 BASE GIRATORIA PRETO -	TOLEMAT	Unid.	20	R\$ 9,0000	R\$ 180,00
103	RODIZIO 158 PLACA GIRATORIA CINZA -	MARCA PROPRIA	UN	20	R\$ 14,0000	R\$ 280,00
104	RODIZIO SILICONE PARA CADEIRA DUPLO 50 MM -	SOPRANO	Unid.	20	R\$ 23,0200	R\$ 460,40
105	ROLDANA 1 1/2'' VR-CANTONEIRA -	TORNOM EC	Unid.	30	R\$ 13,5000	R\$ 405,00
106	ROLDANA FURADA P/ TUBO 3 COM 2 ROLAMENTO -	TORNOM EC	Unid.	20	R\$ 26,5000	R\$ 530,00
107	SUPORTE DE CALHA 025 -	MARCA PROPRIA	Unid.	20	R\$ 4,5000	R\$ 90,00
108	SUPORTE DE CALHA DOBRADA (20A50 CM) -	MARCA PROPRIA	Unid.	20	R\$ 4,0000	R\$ 80,00
109	SUPORTE P/ PIA EMBUTIR (CHUMBAR) -	MARCA PROPRIA	Unid.	10	R\$ 45,0000	R\$ 450,00
110	TELA INOX TIPO MOEDA 40 CM -	NORTENE	Unid.	50	R\$ 60,0000	R\$ 3.000,00
111	TELA MOSQ NYLON BRANCA 1,00 -	NORTENE	Unid.	50	R\$ 7,0000	R\$ 350,00
112	TELA MOSQ NYLON CINZA 1,20 -	NORTENE	Unid.	50	R\$ 7,0000	R\$ 350,00
113	TELA MOSQ NYLON VERDE 1,00 -	NORTENE	Unid.	50	R\$ 7,0000	R\$ 350,00
114	TELA ONDULADA MALHA 1 POL FIO 14 -	NORTENE	Unid.	100	R\$ 88,4200	R\$ 8.842,00
115	TELA PENEIRACAO 1 METRO -	NORTENE	Unid.	10	R\$ 46,0000	R\$ 460,00
116	TELA SEGURANCA 1,00 -	VONDER	Unid.	50	R\$ 24,0000	R\$ 1.200,00
117	TELHA 2 METROS -	COFER	Unid.	50	R\$ 67,0000	R\$ 3.350,00
118	TRINCO CHATO 5'' -	TOLEMAT	Unid.	20	R\$ 10,0000	R\$ 200,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
119	TUBO METALON 100X100X14 -	FERROMI NAS	Unid.	50	R\$ 340,0000	R\$ 17.000,00
120	TUBO METALON 15X15X18 -	FERROMI NAS	Unid.	50	R\$ 31,0000	R\$ 1.550,00
121	TUBO METALON 20X20X18 -	FERROMI NAS	Unid.	50	R\$ 47,0000	R\$ 2.350,00
122	TUBO METALON 25X25X18 -	FERROMI NAS	Unid.	30	R\$ 54,0000	R\$ 1.620,00
123	TUBO METALON 30X20X18 -	FERROMI NAS	Unid.	30	R\$ 54,0000	R\$ 1.620,00
124	TUBO METALON 30X20X20 LEVE -	FERROMI NAS	Unid.	30	R\$ 38,5000	R\$ 1.155,00
125	TUBO METALON 30X30X18 -	FERROMI NAS	Unid.	30	R\$ 79,0000	R\$ 2.370,00
126	TUBO METALON 40X20X18 -	FERROMI NAS	Unid.	30	R\$ 64,0000	R\$ 1.920,00
127	TUBO METALON 40X30X18 -	FERROMI NAS	Unid.	30	R\$ 75,0000	R\$ 2.250,00
128	TUBO METALON 40X40X14 -	FERROMI NAS	Unid.	50	R\$ 137,0000	R\$ 6.850,00
129	TUBO METALON 40X40X18 -	FERROMI NAS	Unid.	30	R\$ 90,0000	R\$ 2.700,00
130	TUBO METALON 70X30X18 -	FERROMI NAS	Unid.	50	R\$ 99,0000	R\$ 4.950,00
131	TUBO METALON 70X70X14 -	FERROMI NAS	Unid.	50	R\$ 235,0000	R\$ 11.750,00
132	TUBO METALON 80X80X14 -	FERROMI NAS	Unid.	20	R\$ 290,0000	R\$ 5.800,00
133	TUBO REDONDO 2X18 -	FERROMI NAS	Unid.	50	R\$ 69,0000	R\$ 3.450,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56. CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
134	TUBO REDONDO 3/4 X 18 -	FERROMI NAS	Unid.	30	R\$ 34,0000	R\$ 1.020,00
135	TUBO REDONDO 3 X 14 -	FERROMI NAS	Unid.	20	R\$ 203,0000	R\$ 4.060,00
136	TUBO REDONDO 5/8 X 18 -	FERROMI NAS	Unid.	30	R\$ 30,0000	R\$ 900,00
137	TUBO REDONDO 7/8 X 18 -	FERROMI NAS	Unid.	30	R\$ 45,0000	R\$ 1.350,00
138	TUBO REDONDO PARA PORTAO -	FERROMI NAS	Unid.	30	R\$ 58,0000	R\$ 1.740,00
139	VIGA I 3 POL -	FERROMI NAS	Unid.	30	R\$ 764,0000	R\$ 22.920,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 275.270,70(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

**4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertioga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Ibertioga na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertioga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Ibertioga e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertioga atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertioga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Ibertioga, 24/06/2024.

**Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**

Prefeito

MG FERRAGENS LTDA:15217558000109

Assinado de forma digital por MG FERRAGENS  
LTDA:15217558000109  
Data: 2024.06.24 09:11:21 -03'00'

**MG FERRAGENS LTDA**

**CNPJ n.º 15.217.558/0001-09**

**Sr. PEDRO ARTHUR DA SILVA MACHADO**

**CPF n.º 047.562.296-03**

**TESTEMUNHAS**

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



1) Nome: Isadora

CPF: 133.214.610-33

2) Nome: Isabela

CPF: 017.213.346-70